

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 25/09/2019

Hora: 16:28

Portaria nº 13.457/2019

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Prefeito Municipal de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2019, à servidora **GEORGINA SILVA DE MELO**, CPF 904.570.130-87, matrícula 3845, cargo de Servente, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.945/10.950 no valor de R\$ 802,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO JERÔNIMO, 25/09/2019.

EVANDRO AGIZ HEBERLE

Prefeito Municipal de PM DE SÃO JERÔNIMO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



111185840077016

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 25/09/2019

Hora: 16:28

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GEORGINA SILVA DE MELO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE SÃO JERÔNIMO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal

MARILIZE DE AVILA SARAIVA
Datilógrafa
Responsável pelo Controle Interno